



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1004, quinta-feira, 16 de agosto de 2018

DECRETO Nº 32.513, de 08 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviane Cristine Brümmer, matrícula 50.180, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232565** e o código CRC **321180F7**.

DECRETO Nº 32.515, de 08 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viliane Martins Fernandes, matrícula 50.179, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232613** e o código CRC **06841800**.

DECRETO Nº 32.516, de 08 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Marli Izempon, matrícula 8897-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232630** e o código CRC **95A661EE**.

DECRETO Nº 32.517, de 08 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Ruth de Borba Hostin, matrícula 8898-8, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232726** e o código CRC **CD7C7C4D**.

DECRETO Nº 32.518, de 08 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Meri Terezinha Decker Pirovano, matrícula 8896-6, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232751** e o código CRC **402A7643**.

DECRETO Nº 32.519, de 08 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Pamela Danielli Correa de Oliveira, matrícula 50.177, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232764** e o código CRC **5A1AB447**.

DECRETO Nº 32.520, de 08 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Tobar Viana Lemos, matrícula 50.176, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232779** e o código CRC **019C6047**.

DECRETO Nº 32.521, de 08 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaína dos Santos da Conceição, matrícula 50.178, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2232797** e o código CRC **7BC59A7F**.

DECRETO Nº 32.492, de 06 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Pereira dos Santos, matrícula 50.171, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216290** e o código CRC **DB09AA6F**.

DECRETO Nº 32.493, de 06 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Luiza Soares, matrícula 50.169, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216302** e o código CRC **EEA45AE8**.

DECRETO N° 32.494, de 06 de agosto de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Milton Hass, matrícula 50.172, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216342** e o código CRC **CE7DD87F**.

DECRETO N° 32.495, de 07 de agosto de 2018.**Declara vacância do cargo público por motivo de**

falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 24 de julho 2018:

- Rubens Antonio Filho, matrícula 41.164, do cargo de Condutor de Veículo Automotor, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223346** e o código CRC **1B6D8088**.

DECRETO Nº 32.496, de 07 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Elizabete Vieira, matrícula 8892-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13 de julho de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223368** e o código CRC **C0EA3BCF**.

DECRETO Nº 32.497, de 07 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Claudinete M. S. Rodrigues Filha de Souza, matrícula 90955, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22 de julho de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223391** e o código CRC **E60D09D9**.

DECRETO Nº 32.498, de 07 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 9 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizangela Silveira Lipinski, matrícula 50.168, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223433** e o código CRC **4F18FD32**.

DECRETO Nº 32.499, de 07 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Alexandre Hardt, matrícula 50.173, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223540** e o código CRC **E0B19395**.

DECRETO Nº 32.500, de 07 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Niraimathy Chidambaram, matrícula 50.170, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223681** e o código CRC **612D399A**.

DECRETO Nº 32.501, de 07 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Djéssica Dias Vicente, matrícula 50.174, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223713** e o código CRC **A6B0B5BA**.

DECRETO N° 32.502, de 07 de agosto de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de agosto de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Gomes Carvalho Silva, matrícula 50.175, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223736** e o código CRC **1F0C8AA7**.

DECRETO N° 32.503, de 07 de agosto de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2018:

- Carlos Alberto Ritter, matrícula 40.307, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223768** e o código CRC **D8EDFFE1**.

DECRETO Nº 32.504, de 07 de agosto de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2018:

- Janise Ferraz Viana, matrícula 50.076, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 08/08/2018, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/08/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223777** e o código CRC **072891FE**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 005/2018.

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de material, fornecido pela empresa - **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 80.734.288/0001-67, Processo SEI nº 18000060-7, Termo de Contrato nº 004/2018, este contrato tem por objeto a **aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção das instalações das Subprefeitura da Região Sudoeste**.

Fiscais

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458.

Samuel Augusto Vieira- Matrícula nº 48821.

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 16/08/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2261875** e o código CRC **D601FB EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 444-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 333/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a AZ Construções Ltda - EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 333/2018, firmado entre o Município de Joinville e AZ Construções Ltda - EPP, cujo objeto refere-se à construção de Quadra Poliesportiva e reforma de instalações da EM Avelino Marcante.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Bruno Fernandes Nunes – Titular

Gilson Perozin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266995** e o código CRC **C42B4928**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 445-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente da Concorrência nº 019/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Charles Richartz – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 211-GAB/SE, de 24/04/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 16/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2267213** e o
código CRC **D64D9816**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 446-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de
Registro de Preços proveniente da Concorrência nº
135/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços

proveniente da Concorrência nº 135/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as Unidades Escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Charles Richartz – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 283-GAB/SE, de 18/05/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2267768** e o código CRC **2F4E5B66**.

EDITAL SEI Nº 2222893/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Edital nº 105/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Elcio Alves dos Santos. (Espólio de)**

Auto de Multa: **nº 205/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Elcio Alves dos Santos. (Espólio de)** (CPF 808.372.719-91), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 205/2018**, referente a construção em alvenaria com 24 m² e madeira com 48 m², sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 39859/16**, no imóvel localizado na Estrada do Rio da Prata, nº 0, bairro Pirabeiraba. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 2 (duas) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222893** e o código CRC **617A5102**.

EDITAL SEI Nº 2227034/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 106/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Robson de Souza Costa**

Auto de Multa: nº **61/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Robson de Souza Costa** (CPF 010.618.962-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 61/2018**, referente a construção em madeira com 35,10 m², sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 36250/17**, no imóvel localizado na Rua Rosa Horstmann, nº 0, bairro Morro do Meio. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 1 (uma) UPM ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227034** e o código CRC **661CD3D4**.

EDITAL SEI Nº 2227543/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 107/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Milca Macedo dos Santos**.

Auto de Multa: nº **62/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Milca Macedo dos Santos** (CPF 048.070.929-79), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 62/2018**, referente a construção em madeira com 30 m², sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 39601/17**, no imóvel localizado na Rua Rosa Horstmann, nº 0, bairro Morro do Meio. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 1 (uma) UPM ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227543** e o código CRC **CB8B486D**.

EDITAL SEI Nº 2227593/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 108/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Josias Amaral dos Santos**.

Auto de Multa: nº **63/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Josias Amaral dos Santos** (CPF 060.901.589-33), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 63/2018**, referente a construção em madeira com 28 m², sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 39595/17**, no imóvel localizado na Rua Rosa Horstmann, nº 0, bairro Morro do Meio. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 1 (uma) UPM ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2227593** e o código CRC **C8AB1F7F**.

EDITAL SEI N° 2230652/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital n° 109/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Sezaria Ferreira.**Auto de Multa: **n° 225/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Sezaria Ferreira** (CPF 489.663.129-34), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 225/2018**, referente a construção em alvenaria com 180 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo n° 27750/16**, no imóvel localizado na Rua das Américas, n° 299, bairro Saguaiçu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2230652** e o código CRC **67DF52C6**.

EDITAL SEI N° 2231299/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital n° 110/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Roguer Incorporadora e Administradora Ltda.**

Auto de Multa: nº **233/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Roguer Incorporadora e Administradora Ltda** (CNPJ 02.672.267/0001-50), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 233/2018**, referente a construção em alvenaria com 1258 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 27748/16**, no imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 414, bairro Saguauçu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 120 (cento e vinte) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231299** e o código CRC **A76F0F3C**.

EDITAL SEI Nº 2231331/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 111/2018 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Iracema Lopes da Silva.**

Auto de Infração: nº **050212/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Iracema Lopes da Silva** (CPF 293.757.469-68), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 050212/17**, referente a

terreno baldio com vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231331** e o código CRC **F1F41306**.

EDITAL SEI Nº 2231360/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 112/2018 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Hope Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Auto de Infração: nº **050357/18**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Hope Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ 08.890.565/0001-01), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 050357/18**, referente a falta de asseio no imóvel. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231360** e o código CRC **669B7DD4**.

EDITAL SEI Nº 2231394/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 113/2018 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Inca Representações Ltda.**

Auto de Infração: nº **051130/18**

Motivo: Infração aos artigos 77, Inciso I e 88 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Inca Representações Ltda** (CNPJ 83.388.330/0001-23), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 051130/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231394** e o código CRC **A30F1CF3**.

EDITAL SEI N° 2231426/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital n° 114/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Simone Bueno Oberoffer.**Auto de Infração: **n° 25948/18**

Motivo: Infração aos artigos 3, Inciso IV e 6° § 1° da Lei Complementar n° 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Simone Bueno Oberoffer** (CPF 959.291.180-00), acerca da lavratura do **Auto de Infração n° 25948/18**, referente a não providencia da limpeza de fezes e carteira de vacinação dos animais, objeto da **Notificação n° 22442/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, conforme disposto no artigo 66, I, da Lei Complementar n° 360/2011, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 71, da LC 360/2011 e art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231426** e o código CRC **B7CAFAF9**.

EDITAL SEI N° 2231449/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 115/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Matheus Carvalho Bueno.**Auto de Infração: nº **25949/18**

Motivo: Infração ao artigo 3, Incisos IV, XIV e XV da Lei Complementar nº 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Matheus Carvalho Bueno** (CPF 707.706.041-10), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 25949/18**, referente a não providencia da remoção do abrigo inadequado e colocação de cabo para a locomoção de um cão e carteira de vacinação do mesmo animal, objeto da **Notificação nº 22436/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 66, I, da Lei Complementar nº 360/2011, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 71, da LC 360/2011 e art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231449** e o código CRC **344AFC0D**.

EDITAL SEI Nº 2231466/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 116/2018 – SEMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Gerhard Miers.**

Auto de Infração: nº **050364/18**

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Gerhard Miers** (CPF 003.864.999-34), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 050364/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231466** e o código CRC **43A6F8FB**.

EDITAL SEI Nº 2231555/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de agosto de 2018.

Edital nº 117/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **FV Incorporadora e Administradora Ltda.**

Auto de Multa: nº **273/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **FV Incorporadora e Administradora Ltda** (CNPJ 17.258.897/0001-50), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 273/2018**, referente a construção em alvenaria com 300 m², sem licença e sem projeto, objeto do **Auto de Embargo nº 33534/15**, no imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 801, bairro Saguauçu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 20 (vinte) UPM's ou

apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2231555** e o código CRC **9EE2B3E9**.

EDITAL SEI Nº 2251131/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 13 de agosto de 2018.

Edital nº 118/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Walter de Limas**.

Notificação: nº **002259/18**

Motivo: Infração aos artigos 1, 2, 3 e 4 da Lei Estadual nº 14204/2007.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Walter de Limas** (CPF 970.197.399-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 002259/18**, referente a cão da raça Pit Bull, na rua Queops, nº 70, bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 5º, da Lei Estadual 14204/2007, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2251131** e o código CRC **6DA474A1**.

EDITAL SEI Nº 2251247/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 13 de agosto de 2018.

Edital nº 119/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Walter de Limas**.

Notificação: nº **002260/18**

Motivo: Infração ao artigo 3, Inciso IV e XIV da Lei Complementar nº 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Walter de Limas** (CPF 970.197.399-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 002260/18**, referente a maus tratos com o animal, na rua Queops, nº 70, bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 66, da Lei Complementar 360/2011, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2251247** e o código CRC **340C3FE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2269178/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2943/2018**. Empresa Contratada: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, para Aquisição de saneantes para uso hospitalar. Valor de R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 01/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2269178** e o código CRC **0997F136**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2268395/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2946/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, para Aquisição de Solução Alcoólica para Higienização de Mãos. Valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Emitida em 01/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268395** e o código CRC **0D046514**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2268071/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2942/2018**. Empresa Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 7.132,01 (sete mil cento e trinta e dois reais e um centavo). Emitida em 01/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268071** e o código CRC **4291D5F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2266414/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2794/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Aquisição de Medicamentos em Geral. Valor de R\$ 121.603,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e três reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266414** e o código CRC **5004A57A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2271445/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1034/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º

181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 59.606,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e seis reais). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2271445** e o código CRC **FD042E6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2272142/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1033/2018**. Empresa Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 184/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 42.595,20 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 22:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2272142** e o código CRC **E446CA97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2271724/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda**, que versa sobre a **Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais**

como: **Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social**, assinada em **15/08/2018**, no valor de R\$ 7.005,00 (sete mil cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2271724** e o código CRC **D3B83DEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2258996/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **184/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 14/08/2018, no valor de R\$ 22.283,30 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258996** e o código CRC **DC740243**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2259147/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **183/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, que versa sobre a aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 14/08/2018, no valor de R\$ 69.049,67 (sessenta e nove mil quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259147** e o código CRC **B6804597**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2258772/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **327/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa contratada **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e o Sr. Odorico Fortunato, que versa a sobre contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto, assinado em 13/08/2018, com a **vigência contratual** de 07 (sete) meses e o prazo para **execução dos serviços** será de 02 (dois) meses, no valor de R\$ 492.503,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258772** e o código CRC **78090FAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2259837/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **364/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa a sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 14/08/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$199.412,70 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259837** e o código CRC **DE5BCCCF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2259779/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **354/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz,, e a empresa contratada **Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual EIRELI ME**, representada pelo Sr. Walter Rebolo Junior, que versa a sobre **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's**, assinado em **14/08/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 21.260,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259779** e o código CRC **78136FEC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2261892/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **366/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eirel**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa a sobre **contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras**, assinado em **14/08/2018**, com a vigência de **14 (quatorze) meses**, no valor de R\$ 142.538,40 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2261892** e o código CRC **44C29022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2259228/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 410/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de Zeladoria pública . O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 19/12/2019 e 19/10/2019, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolvimento de serviços à comunidade, além de que novo processo de contratação acarretará ônus à prefeitura. Em conformidade ao memorando nº 2169881- SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259228** e o código CRC **E8CD8670**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2266293/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **110/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e a empresa contratada **MJ Assessoria e Consultoria Ltda EPP**, representada pelo Sr. Marcelo Jugend, que versa sobre a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial João Balício Bernardes – Programa Minha Casa Minha Vida - no Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 12/11/2018. Justifica-se devido a tramitação de adequação do relatório final do Trabalho Técnico Social. Em conformidade com o memorando SEI n° 1930352 - SEHAB.UEN e SEI n° 2081112 - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/08/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266293** e o código CRC **B27E3114**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2271146/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Contrato: 032/2018 (assinado em 01/05/2018).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO a cláusula primeira do Contrato os seguintes itens: Volkswagen Kombi - Placa MCB-9891 - Ano 2001; Fiat Ducato - Placa MDM-4698 - Ano 2004 - Renavam 839129521; Mercedes Benz - Sprinter - Placa MCB-6612 - Ano 2000 - Renavam 756947871; Iveco Fiat/Daily 4912 VAN 1 - Placa MEH-0718 - Ano 2004 - Renavam 877033609; Volkswagem Gol - Placa MCB-9911 - Ano 2002; Volkswagem Gol - Placa MFZ-5990 - Ano 2003; Volkswagem Gol - Placa MCJ-2893 - Ano 2004 - Renavam 828625824; Trailer - Placa 1295; Trailer - Placa 1294. Termo assinado em 15/08/18.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme Termo de Inexigibilidade nº 215/2018.

Empresa: Leiloeiro Ruy Walter Baldissera.

Verba: O presente termo aditivo não acarretará em ônus ao Orçamento Municipal, pois a comissão será paga exclusivamente e diretamente pelo arrematante.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2271146** e o código CRC **60DB6812**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2239590/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de agosto de 2018.

Contrato: 298/2016 (assinado em 13/12/2016).

10º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Contrato em **3,8097%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R\$ 22.205,54** (vinte e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e **SUPRIMINDO** o Terceiro Termo Aditivo de Reajuste em **7,0451%**, correspondente ao valor de **R\$ 1.044,81** (um mil quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme **MEMORANDO SEI Nº 2122642/2018 - SES.UOS.AOB**, **MEMORANDO SEI Nº 2204094/2018 - SES.UOS.AOB** e **Planilha aprovada e aceita pelo empreiteiro SEI 2117800**. Termo assinado em 15/08/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, na forma da Concorrência nº 205/2016.

Empresa: Planojet Construções Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2239590** e o código CRC **E8F53FED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2273761/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de agosto de 2018.

Contrato: 011/2017 (assinado em 17/11/2017).

2º Termo Aditivo alterando os fiscais, conforme Portaria nº. 146/2018/SMS. Termo assinado em 14/08/2018.

Objeto: para contratação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia, na forma do **Credenciamento nº. 327/2014**.

Empresa: HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2018, às 22:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2273761** e o código CRC **A37D8AB0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2281399/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 16 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jessica Ohana Campos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2281399** e o código CRC **0B30DD08**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2252502/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 721339, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 15,64, ITEM 04 - R\$ 13,25, ITEM 05 - R\$ 11,35, ITEM 06 - R\$ 11,68, ITEM 07 - R\$ 12,28, ITEM 08 - R\$ 11,68, ITEM 09 - R\$ 17,75, ITEM 10 - R\$ 11,68 e ITEM 11 - R\$ 17,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/08/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2252502** e o código CRC **4C008C15**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2252493/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 721339, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA SAVEGE LTDA - EPP, ITEM 02 – R\$ 8,74 e ITEM 03 - R\$ 10,36.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2018, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2252493** e o código CRC **C24A5F16**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2259580/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 208/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732083, para a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na Data/Horário: 31/08/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259580** e o código CRC **8C0D066D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2259708/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 203/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732089, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar", na Data/Horário: 30/08/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2259708** e o código CRC **C26CB56E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2258087/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 209/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732045, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na Data/Horário: 29/08/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2018, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258087** e o código CRC **CA1951A1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2258211/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 216/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732050, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na Data/Horário: 03/09/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2018, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/08/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2258211** e o código CRC **BCE60AF2**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2278962/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **REVOGA** a adjudicação do **Item 14** da empresa **Asli Comercial Eireli EPP**, no valor total de R\$ 4.992,00, realizada em 02/02/18, ao Pregão Eletrônico SRP nº 076/2017, para **Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Equipos Diversos**, mediante ao cancelamento da Ata de Registro de Preços (documento SEI 2251435), 16/08/18. Marcio Haverroth, Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2278962** e o código CRC **BDE97BA5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2254318/2018 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2018.

Resolução 018/2018

Dispõe sobre liberação de diária para posse de
conselheiro do COMDE no CONEDE

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência no uso de suas atribuições, em assembleia ordinária do dia 7 de agosto de 2018, discutiu e deliberou;

Considerando LOA 2018;

Considerando eleição do COMDE para a cadeira de Conselhos Municipais no CONEDE;

Considerando decisão unânime em plenária em 7 de agosto de 2018;

Resolve:

Art 1º - Aprovar e liberar diárias para os Conselheiros Presidente Nelso Farias e Vice Presidente Paulo Suldovski, mais o motorista para traslado, para participar de cerimônia de posse dos novos conselheiros do CONEDE, biênio 2018;/2020, no dia 6 de setembro de 2018, Local: Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência CONEDE/SC - Av. Mauro Ramos 722 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-300 Email: conede@gmail.com ou conede@sst.sc.gov.br - Telefone: 48-3664-0732 / 48-3664-0661.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelso Farias
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2254318** e o código CRC **42BCB3E1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2266595/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 029 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 109/18/SAS- GUAF-ACV que solicita a aprovação dos valores de cofinanciamento para Entidades Socioassistenciais;

Considerando que está em andamento o processo para a formalização de novos Termos de Colaboração, por meio de dispensa;

Considerando o parecer da comissão de Legislação, Normas e Financiamento,

Resolve:

Art. 1º Aprovar os valores dos auxílios financeiros conforme Anexo I, a serem repassados mensalmente para as Entidades Socioassistenciais, visando o custeio parcial das despesas relacionadas a execução do Serviço. Os novos Termos serão vigentes por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até 60 (sessenta) meses e os valores reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 2266622

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266595** e o código CRC **2649A218**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2268832/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 030 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da

Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a nova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de nível médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/SUAS;

Considerando as Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário sobre o ACESSUAS TRABALHO, de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a oferta de programa socioassistencial de promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Art. 2º O conceito de programa adotado para fins desta Resolução estará de acordo com o que apregoa a LOAS.

Parágrafo Único: Os Programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos, para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Art. 3º O Programa aqui regulamentado será denominado **Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho**. É ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos e suas famílias, situando-se na Proteção Social Básica do SUAS. A entidade poderá definir a faixa etária, quais sejam: 14 à 24 anos e/ou 16 à 59 anos.

I - Descrição: O Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho se dá por meio da promoção do protagonismo, participação cidadã, mediação do acesso ao mundo do trabalho e mobilização social para a construção de estratégias coletivas. Refere-se à mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social **para acesso** a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva. Implica nos seguintes requisitos básicos:

- a. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Quando a entidade ofertante estiver localizada em território de CRAS o Programa deverá estar referenciado a esse. Os usuários/famílias serão referenciados individualmente por um ou mais serviços socioassistenciais governamentais da Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial de Média e/ou de Alta Complexidade;
- b. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;
- c. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;
- d. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;

- e. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;
- f. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;
- g. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

II - Usuários: Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14 e 59 anos, com atendimento de, no mínimo 50% do público da Assistência Social: usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, em especial para: Pessoas com deficiência e suas famílias; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Adolescentes e jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Imigrantes; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Indivíduos egressos do sistema penal; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Mulheres vítimas de violência; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Pessoas inscritas no CADÚNICO; entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

III - Objetivo: Ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

IV - Recursos essenciais e ambiente físico: todos os ambientes utilizados deverão respeitar as legislações pertinentes à acessibilidade, sendo indispensáveis na sede do Programa: local para recepção com identificação visual que indique a existência da oferta socioassistencial; sala para atendimento individual e coletivo; banheiros. Nos casos de ações descentralizadas o local deverá conter sala para atendimento coletivo com acessibilidade e mobiliário de acordo com o número de usuários a serem atendidos.

V - Recursos Humanos: Um técnico de nível superior e um técnico de nível médio por, no mínimo 20 horas semanais cada, exclusivos para o Programa. Deverão estar de acordo com as Resoluções CNAS nº 269/2006, nº 17/2011 e nº 09/2014.

VI - Trabalho essencial ao Programa: O planejamento e a operacionalização das atividades são pautados em técnicas e ferramentas que permitem a padronização das ações, bem como o acompanhamento de processos e resultados. Entre outras atividades que a entidade que oferta o

Programa poderá realizar, seguem abaixo as atividades mínimas exigidas:

- a. Articular com as políticas públicas setoriais a fim de mapear as oportunidades presentes no território;
- b. Identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar os usuários para o acesso ao Programa;
- c. Integrar as ações do Programa ao Serviço de Proteção e Atendimento e Integral a Família – PAIF;
- d. Realizar oficinas temáticas para desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;
- e. Construir o Plano de Atendimento Individual e Familiar analisando as potencialidades, saberes e áreas de interesse dos usuários em relação ao mundo do trabalho;
- f. Articular as ações do Programa com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;
- g. Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas do mundo do trabalho, facilitando e apoiando seu acesso;
- h. Monitorar o percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços socioassistenciais;
- i. Registrar as ações realizadas;
- j. Realizar palestras sobre mundo do trabalho, e oportunidades presentes no território;
- k. Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial quando identificada a necessidade;
- l. Mobilização de usuários e trabalhadores do SUAS, comunidade, e empregadores em potencial, para discussão de temas relativos ao mundo do trabalho.

VII – Detalhamento do trabalho essencial: o trabalho essencial deverá ser composto inicialmente por acolhida, escuta qualificada, cadastro individual e será executado por percurso da seguinte maneira:

Quadro I - Metodologia

Ação	Duração	Detalhamento Operacional
Palestras de Sensibilização e inscrição para as oficinas de mobilização.	<p>Mínimo uma hora e máximo duas horas.</p> <p>Realizar palestras nos Serviços e Programas que compõem a rede socioassistencial (governamental e não governamental). Mínimo 5 (cinco) palestras por semestre, devendo ocorrer no primeiro mês de cada percurso.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exposição oral, motivacional e interativa sobre as possibilidades de acesso ao mundo do trabalho, ficando a entidade ofertante livre para usar das estratégias que forem adequadas a cada público; • Para a inscrição a entidade deverá apresentar cronograma com datas e local das mobilizações.
Oficinas de mobilização.	Mínimo uma hora e trinta minutos e máximo duas horas por encontro.	<ul style="list-style-type: none"> • Processo vivencial (dinâmicas de grupo, estudos de caso, discussão de experiências, jogos, simulações, etc.); • Mínimo 1(um) encontro semanal; devendo ser de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) meses, ou seja, mínimo 8 (oito) e máximo 16 (dezesesseis) encontros, conforme quadro II. • O usuário deverá atingir o mínimo de 80% de participação no percurso.
Articulação e encaminhamento para o mundo do trabalho.	Ação continuada.	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para a qualificação, e/ou intermediação de mão de obra e/ou inclusão produtiva; • Articulação com a iniciativa pública, privada e com o terceiro setor para viabilizar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho.
Monitoramento das ações.	No mínimo 06 (seis) meses e no máximo 18 (dezoito) meses.	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento da trajetória dos usuários encaminhados para as ações de qualificação, empreendedorismo, economia solidária e intermediação de mão de obra, de modo a avaliar o êxito das atividades realizadas.

Quadro II – Temas

O Programa deverá organizar os temas conforme o perfil do público. Cada percurso terá no mínimo 8 (oito) temas, sendo 4 (quatro) obrigatórios e os demais conforme perfil.

Temas Obrigatórios	Temas Optativos
Processo Seletivo e Marketing Pessoal.	Ferramentas de Gestão e Planejamento.
Relacionamento Interpessoal e interação entre colegas de trabalho.	Empregabilidade e mundo do trabalho.
Legislação Trabalhista (CF/88, CLT, Contrato e Relações de Trabalho, entre outros), Direitos Humanos e Sociais, Lei da Aprendizagem, ECA.	Características Empreendedoras Pessoais – CEP.
Mapa de Oportunidades (Conhecimento de experiências, universidades, cursos técnicos e elaboração de metas pessoais).	Criatividade e Inovação.
	Comunicação.
	Direitos humanos e sociais.
	Perfis de liderança.
	Planejamento na busca do primeiro emprego.
	Comunicação no ambiente de trabalho.
	Trabalhando a timidez.
	A evolução da história do trabalho em nosso país e a humanização do trabalho.
	Economia solidária.
	Formas associativas de trabalho.
	Formas organizativas de sociedade.
	Relações de gênero no mundo do trabalho.
	Empreendedorismo e microcrédito.
	Salário e economia doméstica.
	Trabalho e Cidadania.

VIII - Aquisição dos usuários: Melhoria da empregabilidade; emancipação; empoderamento;

reconhecimento do trabalho como direito; reconhecimento das suas capacidades e potencialidades; desenvolvimento do protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo do trabalho; resgate da autoestima, autonomia e resiliência; melhoria da qualidade de vida, através do desenvolvimento pessoal, das relações interpessoais, da inclusão social, da autodeterminação e do acesso aos direitos.

IX - Condições e formas de acesso: encaminhamento da rede socioassistencial, busca ativa, demanda espontânea.

X - Unidade de atendimento: rede socioassistencial governamental e não governamental.

XI - Período de funcionamento da Entidade: em dias úteis ou finais de semana, de acordo com a necessidade do público a ser atendido, sendo no mínimo 20 horas semanais.

XII - Carga horária de atendimento ao usuário: Será definida conforme o Plano de Atendimento Individual e Familiar, o qual deve ser elaborado em, no máximo, 30 dias após a inclusão do usuário devendo haver discussão com os técnicos de referência dos serviços governamentais para que não haja sobreposição das ações. O Plano de Atendimento Individual e Familiar deve ser avaliado a cada 6 meses. O tempo de abrangência definido para cada usuário deverá ser de, no máximo, dois anos, haja vista tratar-se de um Programa.

XIII - Articulação em rede: Serviços da Proteção Social Básica e Especial; Serviços públicos da saúde, educação, cultura, esporte, habitação, identificação social (documentos) entre outros; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Instituições de ensino e pesquisa; Serviços especializados em habilitação e reabilitação; Educação especial; Centros e grupos de convivência; Sistema de Garantia de Direitos.

XIV - Impacto social esperado: Garantia de direitos através da ampliação do acesso a ofertas socioassistenciais; ampliação do acesso a oportunidades de qualificação profissional, educação, e inclusão produtiva; maior empregabilidade; superação da situação de vulnerabilidade e/ou risco.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CMAS nº 011 de 14 de março de 2017.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268832** e o código CRC **D3002838**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2266901/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 031 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2018,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 111/18/SAS - GUAF que encaminha planilha detalhada sobre os gastos com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF,

referente ao exercício de 2017;

Considerando o parecer da comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os gastos com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 2266944

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2266901** e o código CRC **B254EEF3**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2268655/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**Resolução nº 032 de 14 de agosto de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que a entidade Casa de Recuperação Padre Pio não mais executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem no endereço: Rua José Silveira Lopes, nº 1250, Bairro Espinheiros, no Município de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de deferimento do requerimento de inscrição apresentado pela Casa de Recuperação Padre Pio, pela oferta do *Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem* no endereço: Rua Albano Schmidt, nº 2095, Bairro Boa Vista, no Município de Joinville.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem da entidade Casa de Recuperação Padre Pio no endereço: Rua José Silveira Lopes, nº 1250, Bairro Espinheiros, no Município de Joinville.

Art. 2º Deferir a inscrição do *Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem* da entidade Casa de Recuperação Padre Pio no endereço: Rua Albano Schmidt, nº 2095, Bairro Boa Vista, no Município de Joinville.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268655** e o código CRC **828D82ED**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2268694/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 033 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de indeferimento do requerimento de inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO que apresentou ao CMAS solicitação de inscrição do Programa de Socioaprendizagem.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição apresentado pela Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268694** e o código CRC **30AEA326**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2268725/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 034 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de indeferimento ao requerimento de inscrição apresentado pela Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição apresentado pela Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268725** e o código CRC **9288B852**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2268771/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 035 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de deferimento do requerimento de inscrição apresentado pela entidade Legião da Boa Vontade-LBV pela oferta do

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos.

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos ofertado pela Legião da Boa Vontade – LBV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268771** e o código CRC **84D1CC21**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2268804/2018 - SAS.UAC

Joinville, 15 de agosto de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 036 de 14 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento de indeferimento da solicitação de inscrição apresentado pela Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região - AASJLLE.

Resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição apresentada pela Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região - AASLLE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2268804** e o código CRC **0805F393**.
